PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

LEI N° 1.552, 1º DE JUNHO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº1.498, DE 1º DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 5º. da LEI Nº1.498, DE 1º DE JUNHO DE 2022 passa a viger com a seguinte redação:

> **Art. 5º Fica criado a Bolsa-Qualifica no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), com a finalidade de remunerar os participantes do Programa Municipal Qualifica Horizonte, instituído nesta Lei.**

Art. 2º O *caput* do artigo 6º. da LEI Nº1.498, DE 1º DE JUNHO DE 2022 passa a viger com a seguinte redação:

> **Art. 6º. Após a conclusão do período do Programa Municipal Qualifica Horizonte, o bolsista receberá certificado emitido pela Entidade ou Contratada, condicionado à comprovação do desenvolvimento de saberes e/ou conhecimentos associados à determinada atividade desenvolvida em cada área.**

Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 1º de junho de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

GABINETE DO PRESIDENTE
Recebido
Em: 02 / 06 / 2023
Por: DAMIÃO VIEIRA